



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 28.02.2000

*u. Di. Soares*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2.269**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, CRIADO PELA  
LEI 1681/93, ALTERADA PELA LEI 2259/2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 2259/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“O Conselho Superior de Administração será integrado por todos os Secretários Municipais inclusive o Procurador Geral do Município e o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Serra e por até 05 (cinco) servidores de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal, nomeados por Decreto”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de fevereiro de 2000.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

mzfn